PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná
CNPJ: 95.639.472/0001-03
Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116
CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.364/2017

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 1.317 de 04 de julho de 2016, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, a seguinte meta e prioridade.

- Aquisição de Rolo Compactador - Proposta nº 010160/2016 – SICONV.

Função	20				Agricultura
Subfunção		782			Transporte Rodoviário
Programa			0009		Programa de Produção Vegetal
Projeto/Ação				1.069	Aquisição de Rolo Compactador - Proposta nº 010160/2016 – SICONV.

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2017	R$ 195.000,00	R$ 50.000,00

- **OBJETIVO:** Aquisição de Patrulha Mecanizada para atendimento das estradas rurais do município de forma a beneficiar diretamente os agricultores no transporte e nas demais atividades agrícolas.

- **METAS:** Aquisição de 01 Rolo Compactador.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal